

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO
EDITAL INTERNO DE MOBILIDADE PPGCINF/FCI/UNB N. 06/2019

Auxílio para Participação de Alunos de Pós-Graduação em Eventos Científicos Nacionais e Internacionais

1. PREÂMBULO

- 1.1. O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação (PPGCINF), no uso de suas atribuições legais, torna público o edital que estabelece as normas que visa selecionar estudantes de pós-graduação regularmente matriculados neste Programa de Pós-graduação para concessão de auxílio de mobilidade estudantil, visando estimular a participação em eventos científicos nacionais e internacionais.
- 1.2. Este Edital foi aprovado pela Comissão de Pós-Graduação do PPGCINF (CPG), em reunião realizada em 10/05/2019.

2. PÚBLICO-ALVO

- 2.1. O presente edital é destinado, exclusivamente, a estudantes de mestrado acadêmico e doutorado regularmente matriculados no PPGCINF e dentro do prazo regimental de formação (24 meses para o mestrado e 48 meses para o doutorado).

3. DO JULGAMENTO DAS CONCESSÕES

- 3.1. O PPGCINF avaliará as concessões de auxílios em razão da relevância dos eventos e dos potenciais efeitos resultantes para a avaliação quadrienal do programa pela CAPES. O julgamento das solicitações será realizada pela Comissão de Pós-Graduação (CPG) e priorizará:

Evento	Prioridade
Trabalho aceito para apresentação oral no ENANCIB	1
Trabalho aceito para apresentação oral no ISKO	2
Trabalho aceito para apresentação oral em eventos que possuam acordo com revistas científicas (QUALIS B1 ou superior) para posterior publicação de melhores trabalhos ou publicação de número especial com trabalhos apresentados no evento.	3
Trabalho aceito para apresentação oral em Evento científico internacional das áreas de Arquivologia, Biblioteconomia, Museologia e Ciência da Informação (diferente dos anteriores) com 10 ou mais edições.	4
Trabalho aceito para apresentação oral em Evento científico nacional de Arquivologia, Biblioteconomia, Museologia e Ciência da Informação (diferente dos anteriores) com 10 ou mais edições	5
Trabalho aceito para apresentação oral ou pôster em Evento científico nacional ou internacional da área de Ciência da Informação (diferentes dos anteriores) com menos de 10 edições	6
Trabalho aceito para apresentação oral ou pôster em outros eventos não contemplados nos critérios anteriores	7

3.2. Em caso de empate entre duas ou mais solicitações, a CPG considerará como critério de desempate: 1) discentes que foram aprovados no relatório de qualificação ou intermediário; 2) discentes que já tenham concluído todos os créditos exigidos em disciplinas; 3) discentes vinculados ao doutorado; 4) quantidade de artigos publicados em periódicos científicos da área de Comunicação e Informação nos últimos três anos.

4. DOS RECURSOS FINANCEIROS E QUANTIDADE DE BOLSAS

- 4.1. Os recursos alocados serão provenientes da matriz FCI, arrecadação própria ou PROAP.
- 4.2. O total de recursos financeiros destinados ao presente Edital é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).
- 4.3. O valor máximo de cada solicitação é de R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais) para eventos no território nacional ou internacional, para utilização em diárias, passagens, locomoção e inscrição.
- 4.4. Serão concedidas, ao todo, 16 auxílios para alunos do PPGCINF.
- 4.5. Somente poderá ser feita uma (1) solicitação por aluno, sendo o benefício restrito a um (1) apoio anual por proponente.

5. CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Recebimento da documentação exclusivamente por e-mail (pgcinf@unb.br)	Até 15/07/2019
Julgamento das inscrições pela CPG e Divulgação do resultado parcial no site do PPGCINF (www.ppgcinf.unb.br)	Até 19/07/2019
Período para recebimento de recursos pela CPG (por e-mail pgcinf@unb.br)	22/07/2019 à 23/07/2019
Divulgação do Resultado final no site do PPGCINF (www.ppgcinf.unb.br)	24/07/2019
Período para implementação do auxílio pelo Decanato de Administração Financeira	25/07/2019 à 20/09/2019

6. DOS DOCUMENTOS PARA CANDIDATURA

- 6.1. O(a) estudante deverá apresentar a seguinte documentação, exclusivamente por e-mail (pgcinf@unb.br), dentro do prazo estipulado para inscrição:
 - a) comprovante oficial de aceitação de apresentação do trabalho em coautoria com o orientador, no qual conste o nome do autor e sua vinculação como estudante do Programa de Pós-Graduação da Universidade de Brasília e a seguinte expressão no idioma do trabalho “O presente trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Brasil (CAPES) - Código de Financiamento 001”;
 - b) trabalho a ser apresentado no evento;
 - c) cópia digitalizada da folha de dados de passaporte vigente e do visto de entrada no país de destino, caso seja exigido pelo país de destino (para participação em eventos internacionais);
 - d) cópia digitalizada do CPF e RG ou carteira de motorista (CNH);
 - e) formulário de solicitação com anuência do orientador (ANEXO I).

6.2. O comprovante de aceitação de apresentação do trabalho (item 6.1 “a”) poderá ser substituído por comprovante de submissão. Neste caso, os recursos somente serão disponibilizados mediante a apresentação do aceite do trabalho.

7. DOS RECURSOS

- 7.1. Requerimentos de reconsideração devem ser encaminhados à CPG e serão acolhidos se interpostos no prazo de dois (2) dias úteis a partir da divulgação dos resultados.
- 7.2. O recurso deverá ser redigido e devidamente assinado, com a justificativa a ser reconsiderada pela CPG;
- 7.3. O recurso, dentro do prazo estipulado, deverá ser entregue ao PPGCINF em cópia digitalizada, exclusivamente, para o e-mail do PPGCINF (pgcinf@unb.br).
- 7.4. A CPG não analisará recursos recebidos fora do prazo e/ou que não tragam justificativa do pedido de reconsideração.

8. PRESTAÇÃO DE CONTAS TÉCNICA E FINANCEIRA

- 8.1. A prestação de contas dos recursos recebidos será feita mediante o envio à Coordenação do PPGCINF, em até 30 (trinta) dias após o retorno da viagem, dos seguintes documentos:
 - a) cópia digitalizada do comprovante de apresentação do trabalho/participação no evento;
 - b) cópia digitalizada de comprovante de viagem e/ou hospedagem e/ou inscrição;
 - c) comprovante da versão do trabalho depositada no Repositório da UnB (cópia da tela).
- 8.2. O beneficiado que não prestar contas dentro do prazo estipulado não poderá candidatar-se a edital interno de mobilidade do PPGCINF novamente até que a prestação de contas seja apresentada, estando sujeito a restituir os valores recebidos.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. O (a) proponente, no ato da solicitação, deverá atestar que conhece e concorda com os requisitos e demais normas do presente Edital.
- 9.2. É obrigação do proponente observar os prazos do cronograma estabelecidos no item 5, assim como os locais de divulgação de resultados pois a secretaria não se obriga a enviar comunicados aos alunos selecionados.
- 9.3. A veracidade das informações prestadas no formulário, bem como a documentação apresentada, é de inteira responsabilidade do proponente.
- 9.4. Os recursos serão repassados via depósito bancário na conta informada no formulário de solicitação (ANEXO I).
- 9.5. Se, por qualquer motivo o(a) beneficiário(a) não participar do evento, deverá comunicar por escrito à Coordenação do Programa de Pós-Graduação e os recursos recebidos deverão ser devolvidos em até 10 (dez) dias a contar da data da comunicação, mediante apresentação do comprovante de depósito por meio de Guia de Recolhimento da União - GRU: Código da Unidade Credora FUB (UG 154040); Código de Gestão da Fundação Universidade de Brasília (15257); Código de Recolhimento (28838- 1) o qual se refere ao pagamento de serviços de estudos e pesquisas e código de referência da unidade (4285).
- 9.6. Somente será analisada a documentação que esteja completa, em conformidade com os documentos solicitados no item 6.1 deste edital.

- 9.7. O(a) estudante beneficiado deve comprometer-se a depositar o trabalho apresentado no evento no Repositório Institucional da Universidade de Brasília, salvo política diversa expressa pelo evento.
- 9.8. O presente Edital poderá ser revogado ou anulado, a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do PPGCINF, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 9.9. A implementação dos auxílios estará condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira da CAPES e da UnB no momento de realização do evento.
- 9.10. Os casos não previstos neste Edital serão submetidos à análise e deliberação da CPG.
- 9.11. O presente Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Brasília, 10 de maio de 2019.

Prof. Dr. João de Melo Maricato

Coordenador do Programa de Pós-graduação em Ciência da Informação

ANEXO I

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTO CIENTÍFICO			
NOME		MATRICULA	
NIVEL () MESTRADO () DOUTORADO		R.G.	CPF
BANCO	AGÊNCIA	CONTA	
FONE RESIDENCIAL: FONE CELULAR:		E-MAIL	
NOME DO EVENTO			
LOCAL DE REALIZAÇÃO	CIDADE	ESTADO/PAIS	
DATA DO EVENTO	FORMA DE PARTICIPAÇÃO NO EVENTO () Participante com apresentação oral de trabalho () Participante com apresentação de pôster ou resumo		
TÍTULO DO TRABALHO A SER APRESENTADO			
AVALIE A IMPORTÂNCIA DO EVENTO PARA A SUA ÁREA CIENTÍFICA			
RECEBEU RECURSOS DE OUTRAS FONTES? SIM () NÃO ()	SE SIM, QUAL FONTE OU AGÊNCIA DE FOMENTO?		VALOR RECEBIDO
É BOLSISTA DE ALGUMA AGÊNCIA OU PROJETO? SIM () NÃO ()		SE SIM, QUAL?	
NOME ORIENTADOR		MATRICULA	
DECLARAÇÃO Pelo presente, informo estar de acordo com as condições previstas no Edital Interno de Mobilidade PPGCINF/FCI/UNB N. 02/2019 ASSINATURA BENEFICIÁRIO (A): ASSINATURA ORIENTADOR: DATA:			